



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Araguaia, representada por sua Secretária, Sr.^a CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a data comemorativa do dia 08 de maio dia das mães, o Município de São Domingos do Araguaia, incentivando a prática da arte da música e eventos tradicionais, contribuindo com a difusão cultural, data que se comemora o dia das mães;

Considerando uma comemoração importantíssima para todas as mães, data que já se tornou sinônimo de afeto, carinho e consideração, sendo um dia de celebrar e agradecer a todas as mães;

Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente do Wanderley Andrade, bem como, da decisão do Departamento de Cultura e da Prefeita Municipal que decidiram pela contratação do mesmo, levando em conta que o artista é considerado consagrado pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

Assim, justifica-se a real e apropriada contratação do Wanderley Andrade, através da empresa O S BRITO EIRELI a ser realizado no dia 08 de maio de 2022.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos pela contratação do mencionado artista/show por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de sua gestora, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO

5.1 - **Contratação de show artístico com o cantor Wanderley Andrade em comemoração ao dia das mães neste Município.** selecionada para participar do evento, cuja apresentação realizar-se-á no dia 08 de maio de 2022, integrando as comemorações do dia das mães, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia pagará ao contratado o valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) sendo o pagamento dividido em 02 (duas) parcelas mensais antes da



realização do show. No valor estão inclusas todas as despesas com cachê artístico, transporte terrestre de equipamento, impostos, entre outros, ficando sob responsabilidade da contratante, apenas despesas com hospedagem dos integrantes da equipe técnica e músicos, diárias de alimentação, sonorização e iluminação.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 08 de maio de 2022, no Município de São Domingos do Araguaia.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto para a partir das 00:00hs do dia 08 de maio de 2022;

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 02 (duas) horas de duração.

6. EXECUTOR

6.1 - O S DE BRITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 33.299.045/0001-68, estabelecida na TV Jatobá, s/n, Novo São João, São João do Araguaia/PA.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3 deste Projeto Básico, trata-se de artista de renome nacional, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Orçamentária:

2.057 – Manutenção dos Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;



- b) Providenciar a apresentação do Cantor sem atrasos, no horário determinado a partir das 00:00hs do dia 08 de maio de 2022, conforme programação oficial do aniversário da cidade;
- c) Providenciar vinheta convidando o público para prestigiar o show.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais - ECAD;
- c) Providenciar carregadores que ficarão a disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público;
- e) Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada);
- f) Disponibilizar hospedagem para os integrantes da equipe técnica e músicos;
- g) Pelas diárias de alimentação dos artistas, músicos e equipe técnica;
- h) Acompanhar a montagem de toda estrutura.

São Domingos do Araguaia – PA, 26 de abril de 2022.

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura